

## **Deliberação CBH-BS nº 446 de 31 de março 2025**

Elege a Diretoria, os representantes para o Plenário do CBH-BS, Câmaras Técnicas e CRH, para a gestão 2025-2027.

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) O §1º, artigo 7º, do Estatuto do CBH-BS que estabelece que os membros do CBH-BS terão mandato de dois anos e expiram no dia 31 (trinta e um) de março dos anos ímpares, sendo permitido reconduções;
- 2) O artigo 9º do Estatuto do CBH-BS que define os cargos da Diretoria e no § 1º o procedimento para ocupação dos cargos de Presidente, Vice-presidente, Secretário(a) Executivo(a) e Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a);
- 3) O Decreto Estadual nº 54.644/2009, que dispõe sobre a composição, a organização e o funcionamento do Conselho Estadual de Saneamento (CONESAN);
- 4) O Ofício Circular CRH nº 11/2024 que solicita a indicação dos Prefeitos, titular e suplente, para ocupar naquele colegiado a vaga correspondente ao plenário do CBH-BS, para o mandato 2025-2027;
- 5) A reunião do segmento Estado para o mandato 2025-2027, realizada em 07 de fevereiro de 2025;
- 6) O resultado das Eleições do segmento Municípios para o mandato 2025-2027, realizada em 07 de março de 2025;
- 7) O resultado das Eleições Setoriais do segmento Sociedade Civil para o mandato 2025-2027, realizada em 10 de março de 2025; e
- 8) A decisão do Plenário quanto à ocupação dos cargos da Diretoria, bem como o resultado das eleições setoriais realizadas no âmbito dos segmentos dos Municípios, Sociedade Civil e Estado.

### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Ficam eleitos para os cargos da Diretoria do CBH-BS:

I - Presidente: Alberto Mourão, Prefeito de Praia Grande;

II - Vice-presidente: Nelson A. Portéro Jr., representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Bertioga (AEAB);

III - Secretária Executiva: Vivian Marrani de Azevedo Marques, representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB);

IV - Secretária Executiva Adjunta: Laura Stela Naliato Perez, representante da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL).

**Artigo 2º** - Ficam designados os órgãos e entidades do segmento Estado relacionados abaixo, empossados durante a reunião Plenária realizada em 31 de março de 2025.

|   |                                                                                        |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP Águas)                                     |
| 2 | Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB)                                    |
| 3 | Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL) |
| 4 | Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM)                                       |
| 5 | Fundação Florestal                                                                     |
| 6 | Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT)                                              |
| 7 | Departamento de Estradas de Rodagem (DER)                                              |
| 8 | Secretaria da Saúde - Grupo de Vigilância Sanitária Santos                             |
| 9 | Defesa Civil Estadual                                                                  |

**Artigo 3º** - Ficam designadas como titulares e suplentes as entidades da Sociedade Civil relacionadas abaixo, eleitas nas Eleições Setoriais, realizada em 10 de março de 2025, e empossadas na reunião Plenária realizada em 31 de março de 2025.

|    | <b>Titular</b>                                                                                           | <b>Suplente</b>                                                                    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)                                                              | Vago                                                                               |
| 02 | Universidade Católica de Santos (UNISANTOS)                                                              | Vago                                                                               |
| 03 | Universidade Santa Cecília (UNISANTA)                                                                    | Vago                                                                               |
| 04 | Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Adm. de Imov. Res. e Comerciais de São Paulo (SECOVI) | Vago                                                                               |
| 05 | Associação dos Empresários da Construção Civil da Baixada Santista (ASSECOB)                             | Vago                                                                               |
| 06 | Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo (Sinduscon)      | Vago                                                                               |
| 07 | Associação de Combate aos Poluentes (ACPO)                                                               | Vago                                                                               |
| 08 | Lixo Zero Baixada Santista                                                                               | Vago                                                                               |
| 09 | CONCIDADANIA - Consciência pela Cidadania                                                                | Vago                                                                               |
| 10 | Liga de Beach Soccer de Guarujá                                                                          | Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade (ECOPHALT)                  |
| 11 | Associação dos Amigos da Riviera de São Lourenço (AARSL)                                                 | Vago                                                                               |
| 12 | Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos                                                        | Associação Brasileira de Engenharia Ambiental e Sanitária (ABES) - Seção São Paulo |
| 13 | Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cubatão                                                       | Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - São Vicente                                  |
| 14 | Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga                                           | Vago                                                                               |
| 15 | Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON)         | Vago                                                                               |
| 16 | Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)                                                  | Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP) - Sede                        |
| 17 | Centro de Integração e Desenvolvimento da Baixada Santista (CIDE)                                        | CIESP Santos                                                                       |
| 18 | CIESP Cubatão                                                                                            | Vago                                                                               |

**Artigo 4º** - Ficam designados como titulares e suplentes os municípios relacionados abaixo, eleitos na reunião Plenária realizada em 31 de março de 2025.

|    | <b>Titulares</b> | <b>Suplentes</b> |
|----|------------------|------------------|
| 01 | Santos           | Santos           |
| 02 | São Vicente      | São Vicente      |
| 03 | Praia Grande     | Praia Grande     |
| 04 | Guarujá          | Guarujá          |
| 05 | Peruíbe          | Itariri          |
| 06 | Mongaguá         | Mongaguá         |
| 07 | Itanhaém         | Itanhaém         |
| 08 | Bertioga         | Biritiba Mirim   |
| 09 | Cubatão          | Cubatão          |

**Artigo 5º** - Ficam eleitos para a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CTPG):

I - 4 (quatro) representantes do segmento Estado, a saber:

- a) AGEM
- b) SP Águas
- c) SEMIL
- d) CETESB

II - 4 (quatro) representantes do segmento Municípios, a saber:

- a) Itanhaém / Guarujá
- b) Praia Grande / Mongaguá
- c) São Vicente
- d) Bertioga

III - 8 (oito) representantes do segmento Sociedade Civil, a saber:

- a) CONCIDADANIA
- b) UNISANTOS
- c) UNISANTA
- d) CIESP Cubatão
- e) CIDE
- f) UNIFESP / ACPO
- g) Lixo Zero
- h) Liga de Beach Soccer de Guarujá

**Artigo 6º** - Ficam eleitos para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Institucionais (CTAJI):

I - 2 (dois) representantes do segmento Estado, a saber:

- a) CETESB
- b) SEMIL

II - 2 (dois) representantes do segmento Municípios, a saber:

- a) Guarujá

- b) Praia Grande

III - 4 (quatro) representantes do segmento Sociedade Civil, a saber:

- a) OAB São Vicente
- b) UNISANTA
- c) UNIFESP / UNISANTOS
- d) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cubatão / ECOPHALT

**Artigo 7º** - Ficam eleitos para a Câmara Técnica de Saneamento e Usos Múltiplos (CTSUM):

I - 2 (dois) representantes do segmento Estado, a saber:

- a) CETESB
- b) SEMIL

II - 2 (dois) representantes do segmento Municípios, a saber:

- a) Bertioga / Praia Grande
- b) Mongaguá / Guarujá

III - 4 (quatro) representantes do segmento Sociedade Civil, a saber:

- a) CONCIDADANIA / UNIFESP
- b) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cubatão / Associação dos Amigos da Riviera de São Lourenço
- c) UNISANTOS / UNISANTA
- d) Lixo Zero / Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Bertioga

**Artigo 8º** - Ficam eleitos para a Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA):

I - 4 (quatro) representantes do segmento Estado, a saber:

- a) Fundação Florestal
- b) AGEM
- c) SEMIL
- d) SP Águas

II - 4 (quatro) representantes do segmento Municípios, a saber:

- a) São Vicente
- b) Praia Grande
- c) Guarujá
- d) Itanhaém

III - 8 (oito) representantes do segmento Sociedade Civil, a saber:

- a) Lixo Zero
- b) UNIFESP
- c) UNISANTOS
- d) CONCIDADANIA
- e) Liga de Beach Soccer de Guarujá
- f) UNISANTA
- g) CIDE
- h) OAB São Vicente

**Artigo 9º** - Os membros eleitos no artigo 1º ao 4º terão mandato compreendido entre 31/03/2025 até data da próxima eleição e posse, que deverá ocorrer até 31/03/2027.

**Artigo 10** - Os representantes das Câmaras Técnicas da gestão 2023-2025 darão continuidade aos trabalhos em andamento até a realização das reuniões de instalação das Câmaras Técnicas bem como a posse de seus representantes para a gestão 2025-2027.

**Artigo 11** - Fica eleito o município de Praia Grande para representar o CBH-BS no Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), no biênio 2025-2027.

**Artigo 12** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Estado.

ALBERTO PEREIRA  
MOURAO:731051  
55872

Assinado de forma digital por  
ALBERTO PEREIRA  
MOURAO:73105155872  
Data: 2025.04.04 11:11:38 -03'00'

|                       |                              |                                |                             |
|-----------------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| <b>Alberto Mourão</b> | <b>Nelson A. Portéro Jr.</b> | <b>Vivian M. de A. Marques</b> | <b>Laura Stela N. Perez</b> |
| Presidente            | Vice-presidente              | Secretária Executiva           | Secretária Exec. Adjunta    |